



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Dispõe sobre a prorrogação da Concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

A COMISSAO DA BOLSA ATLETA, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.724/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873/2012, torna público que será prorrogado a **Concessão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico 2020**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

Considerando a epidemia que assola todo o mundo, com alto risco de transmissibilidade;

Considerando que no ano de 2020 não houve competições esportivas amadoras e escolares;

Considerando que no dia 09 de setembro de 2020 a Fundação Municipal de Esporte de Tubarão emitiu comunicado desistindo de participar das competições da FESPORTE, zelando pela segurança e saúde dos atletas e técnicos do município;

Considerando que no dia 30 de setembro de 2020 a FESPORTE comunicou o cancelamento de todo o calendário esportivo, em decorrência da pandemia;

Considerando ainda que os atletas e técnicos continuaram, de forma remota, os treinamentos e acompanhamento, na esperança da realização de alguma competição de forma segura;

Pelo exposto, faz-se necessário a prorrogação do benefício da bolsa atleta e bolsa técnico para o ano de 2021, seguindo a listagem de atletas, técnicos e modalidades atendidas pelo edital de 2020.

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **1º a 5 de março de 2021.**

1.2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do requerimento específico, plano de trabalho e demais informações solicitadas no documento, constante no **ANEXO I** deste edital;

1.3 O requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário e, se menor de 18 anos pelo responsável, devidamente comprovado;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolizados junto a Coordenação de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Esporte;

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os dispostos no artigo 5º da Lei nº 3.724 de 22 de dezembro de 2011.

2.2 Os dispostos no artigo 3º no decreto nº 2.873/2012 e suas alterações.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de Fax, com rasuras ou ilegíveis. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no presente Edital.

3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Requerimento próprio preenchido (**Anexo I**), disponibilizado junto com o edital no site: www.tubarao.sc.gov.br;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade (C.I);

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Histórico Escolar (atestado de frequência);

e) Estar devidamente matriculado, com a devida frequência, em instituição de ensino público ou privada no caso dos atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

f) Declaração da entidade de prática desportiva, dispensa no caso de Bolsa-Atleta Estudantil, atestando que o atleta:

I. Estar vinculado a ela e se encontrar em plena atividade esportiva;

II. Comprovar que participou competição desportiva, no ano 2019;

III. Participar regularmente de treinamento para as competições futuras;

IV. Não receber salário de entidade de prática esportiva;

V. Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídica pública ou privada, entendido como tal a percepção de todo o valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

g) Termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à comissão de análise do bolsa-atleta, constante no edital como **anexo II**;

3.4 Não sendo preenchidos todos os requisitos previstos no *caput* desse artigo, o candidato será notificado pela Fundação Municipal de Esporte, para no prazo de dois dias, complementarem a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

3.5 Serão considerados os resultados das competições de 2019, conforme apresentados no edital de 2020/2021.

3.6 A documentação deverá ser entregue na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172 – Bairro: Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

4 DAS AVALIAÇÕES

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-Atleta, devidamente designada por Portaria assinada pelo prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme Decreto nº 2873/2012.

5 DAS MODALIDADES E VALORES

Conforme dispostos nos anexos do Decreto nº 4518/2019, segue abaixo os quadros de modalidades atendidas pelo benefício e dos valores de acordo com os títulos obtidos;

5.1 Quadro de modalidades da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão:

COMPETIÇÃO MODALIDADE – NAUPE	OLESC		JOGUINHOS		JASC	
	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
HANDEBOL	X	X	X	X		
FUTSAL	X	X	X	X	X	X
VOLEI	X	X				
FUTEBOL			X			
NATAÇÃO	X	X	X	X	X	X
BASQUETEBOL			X		X	
KARATÊ	X	X	X	X	X	X
JUDO	X	X	X	X	X	X
ATLETISMO	X	X	X	X	X	X
TIRO					X	
JIU JITSU					X	X
VOLEI DE PRAIA						X
PARADESPORTO					PARAJASC	



5.2 Valores para **atletas não profissionais** de acordo com cada categoria e competição:

5.2.1 OLESC - Olimpíada Estudantil do Estado de Santa Catarina

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	01 UFM
Convocação Seleção Estadual	02 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Convocação Seleção Brasileira	04 UFM
Medalha de OURO	05 UFM

5.2.2 JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	03 UFM
Convocação Seleção Estadual	04 UFM
Medalha de PRATA	05 UFM
Convocação Seleção Brasileira	06 UFM
Medalha de OURO	07 UFM

5.2.3 JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	05 UFM
Convocação Seleção Estadual	06 UFM
Medalha de PRATA	07 UFM
Convocação Seleção Brasileira	08 UFM
Medalha de OURO	10 UFM

5.2.4 JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina (15 a 17 anos)

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	01 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Medalha de OURO	05 UFM

5.2.5 PARAJASC – Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	02 UFM
Medalha de PRATA	04 UFM
Medalha de OURO	07 UFM



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

5.2.6 Os valores de bolsa estabelecidos acima não se somarão em cada categoria, observando-se para critério de pagamento o item de pontuação máxima atingido pelo candidato.

6 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

O Prazo da Concessão para o ano de 2021 será de 10 (dez) meses no período de março a dezembro.

7 RESULTADO FINAL

7.1 A listagem dos atletas será divulgada no mural na Fundação Municipal de Esporte conforme disposto em Lei.

7.2 Após a divulgação o contemplado será chamado para o termo de adesão.

8 DO REQUERIMENTO DE REVISÃO

Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o atleta poderá solicitar revisão a comissão de avaliação do Bolsa-Atleta, até 48 horas após a divulgação dos aprovados, através do **formulário para recurso (anexo III)**, a ser entregue em duas vias (uma deverá ficar em posse do candidato), na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172, Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado válido;

9.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Bolsa-Atleta.

9.4 Conforme o Art. 6º do decreto 2873/2012 “*A concessão de Bolsa Atleta Municipal para Atletas não profissionais e Técnicos, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de esporte de Tubarão.*”

Tubarão, 25 de fevereiro de 2021.



Comissão da Bolsa-Atleta

Luiz Ernani Buerger

André Luiz Orlandi

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

Layla da Silva Perito Volpato

André Lidório Lemos

Thiago Gomes Flores

Marcos Paulo Huber



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
PROGRAMA BOLSA ATLETA DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, ___ de _____ de 2021.

Prezados Membros da Comissão,

Eu, _____, na
função de _____, na modalidade _____ REQUEIRO junto
a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta - CAP, na categoria
_____ a concessão de 01 (uma) BOLSA ATLETA, na
referida categoria / modalidade.

Para tanto, comprometo-me a representar o município de Tubarão ou entidades
municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Fundação Municipal de
Esporte de Tubarão ou de interesse Estadual, Nacional ou Internacional.

Autorizo em contrapartida, a concessão da Bolsa Atleta, o direito de uso de minha
imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como
utilizarei a marca oficial do Município e da Fundação Municipal de Esporte – FME, em seus
uniformes e nas demais matérias de divulgação de marketing.

Declaro conhecer o teor da Lei Municipal nº e tenho ciência de que a Bolsa Atleta, não
gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a
Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, conforme Art. 8º da Lei 3.724/2011.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Atleta de _____



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Solicitante		Categoria		Modalidade	
Endereço				Bairro	
Email				Celular	
Cidade		UF		CEP	
Residencial		Banco		Agência	
Conta		Operação		Escolaridade / Grau de Instituição	
CREF		RG – Órgão Expedidor		CPF	
Filiação (Pai)			Filiação (Mãe)		
Data de Nascimento		Cidade		UF	
Estado Civil		Entidade Esportiva Vinculado (a)			
CNPJ ENTIDADE		Nome do Coordenador da Modalidade		Nome do Técnico (a)	
Endereço de Treinamento				Bairro	
Cidade		UF		CEP	
Telefone					

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES PARA ESTE ANO

Mês	Evento	Local
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maiο		
Junho		
Julho		
Agosto		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

ROTINA DE TREINOS:

Dia	Atividade	Horário	Tempo
2ªFeira			
3ªFeira			
4ªFeira			
5ªFeira			
6ªFeira			
Sábado			
Domingo			

PLANO ANUAL EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

META	Atividade	Período de Execução	
		Início	Término
01			
02			
03			
04			



TERMO DE RESPONSABILIDADE

**AUTENCIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS A COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA
BOLSA ATLETA**

Declaro que as informações prestadas, no requerimento da BOLSA ATLETA MUNICIPAL, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do BOLSA ATLETA se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

Declaro ainda, que não recebo e nem receberei qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e / ou jurídicas, sem a prévia anuência da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão.

Tubarão, ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Atleta de: _____



PARECER DA COMISSÃO

Requerente:			
Modalidade:			
Deferido ()		Indeferido ()	
Categoria Enquadrada	Período da Concessão	Pontuação (UFM)	Valor Mensal
() OLESC () JOGUINHOS () JASC () _____	10 Parcelas		RS

Assinatura dos Membros da Comissão

Luiz Ernani Buerger

André Luiz Orlandi

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

Layla da Silva Perito Volpato

André Lidorio Lemos

Thiago Gomes Flores

Marcos Paulo Huber